AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1732 | REBOUÇAS
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80230 040
41 3114-6893
WWW.AGENCIACURITIBA.COM.BR

Agência Curitiba
vale do PINHÃO
Prefeitura de CURITIBA

2ª ALTERAÇÃO no CHAMAMENTO PUBLICO Nº 007/2025

PATROCÍNIO, OCUPAÇÃO OU NAMING RIGHTS NO PINHÃO HUB

A Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 09.324.976/0001-94, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Agência, designada pela Portaria nº 16/2026-ACD, de 08/07/26, TORNA PÚBLICA e comunica aos interessados que está procedendo o **2º ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2025 de PATROCÍNIO, OCUPAÇÃO OU NAMING RIGHTS NO PINHÃO HUB**, para passar a contar com prazo de duração do Edital até **novembro de 2026** e **inclusão do BLOCO C** para locação, nos seguintes termos:

OBJETO: O objeto do edital é a seleção de parceiros para o Pinhão Hub, durante o período de **MAIO/2025 a MAIO/2027**, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos, à disposição no site da Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A, nas seguintes modalidades:

A "**Tabela 3 – Planos de residência presencial"** passa a contar com:

TIPO	DIÁRIA	VALOR	QUANTIDADE	INTEGRALIZAÇÃO	PRAZO
BLOCO C	___	R$ 20.000,00	01	Mensal	12 meses

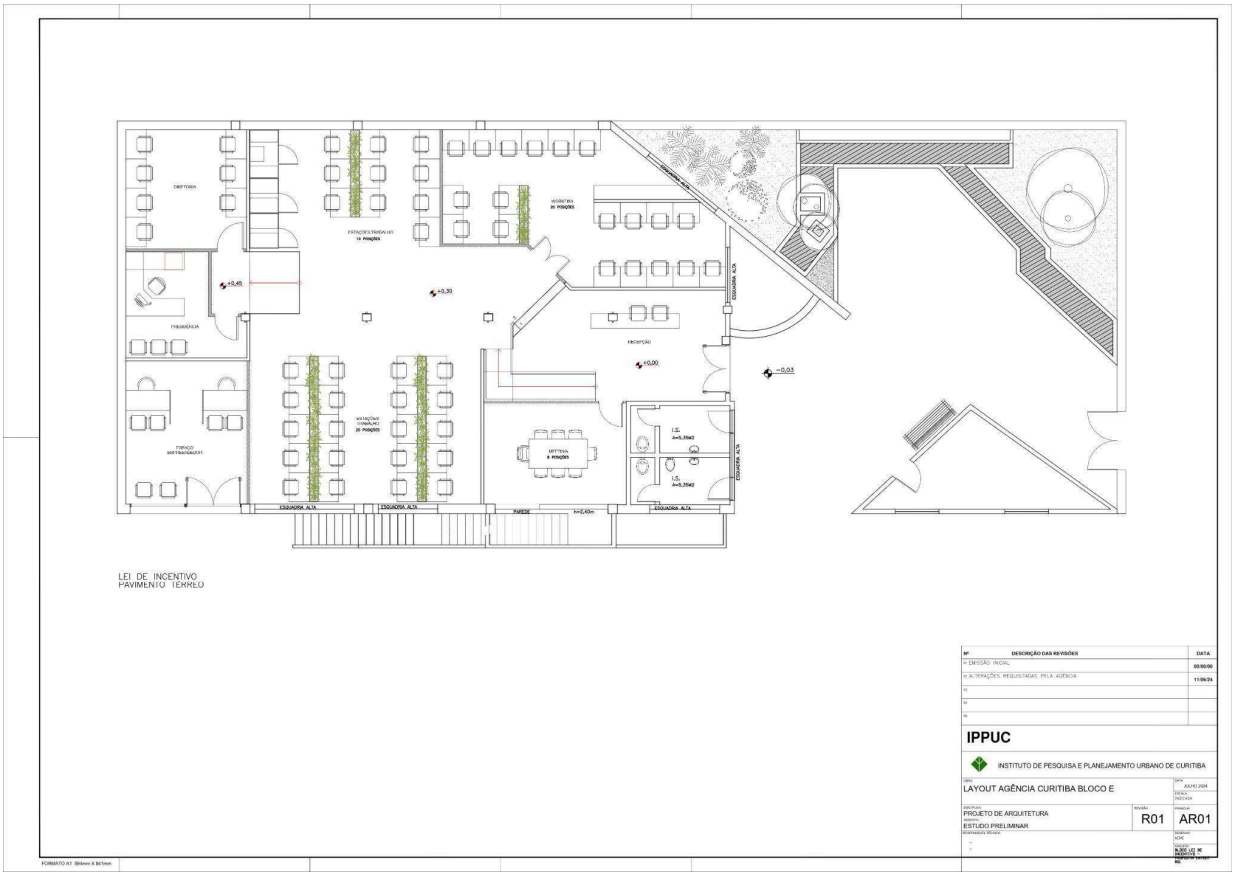
Caso alguma empresa tenha interesse no **Bloco C, deverá haver análise pela Comissão Permanente de Licitação da proposta mais vantajosa, nos termos desse Edital em conjunto do art. 31 da Lei 13.303/2016 RILC, art. 3º:

> Art. 3º. Nas licitações e contratos de que trata este RILC serão observadas as seguintes diretrizes:
> I - padronização do objeto da contratação, dos instrumentos convocatórios e das minutas de contratos, de acordo com normas internas específicas;
> II - busca da maior vantagem, considerando custos e benefícios, diretos e indiretos, de natureza econômica, social ou ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

Bloco C - com área de 340,94 m², conforme layout do Anexo I deste Edital, com as seguintes descrições básicas:

Bloco C: Com área de 340,94 m², 2 (dois) banheiros (feminino e masculino), com mobília, podendo ser adaptado pelo proponente, de acordo com as suas necessidades, sem ônus para a Permitente, com os projetos previamente analisados pela Agência Curitiba, devendo manter as características originais do imóvel, conforme a legislação vigente.

a. A reforma e adaptação do Bloco C, se for o caso, será formalizada através de Termo de Permissão específico, a ser firmado entre as Partes posteriormente.



(...)

26. DÚVIDAS

a. Os pedidos de informação ou esclarecimentos a respeito do presente instrumento deverão ser endereçados à Agência Curitiba de Desenvolvimento SA, Coordenação do Pinhão: licitacoesagencia@agenciacuritiba.com.br, identificando no assunto no e-mail o número do Edital de Chamamento respectivo.

Permanecem inalteradas as demais disposições previstas em Edital.

Curitiba, 16 de outubro de 2026.

Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado digitalmente
gov.br
CELSO CAMPOS ORASMO
Data: 19/10/2026 14:15:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Celso Campos Orasmo

Presidente